

LEI MUNICIPAL Nº 1.754/05 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2005.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O EVENTO 1º CAMPEONATO REGIONAL DE KARATÊ DO TRADICIONAL, CONSTANTE DO CALENDÁRIO DE EVENTOS, LEI MUNICIPAL Nº 1695 DE 29 DE ABRIL DE 2005, AUTORIZA A EXECUÇÃO DE DESPESAS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

NELSON JOSÉ DALL’IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica autorizado do Poder Executivo Municipal a realizar o evento 1º Campeonato Regional de Karate Do Tradicional, constante no calendário de eventos, Lei Municipal 1695 de 29 de abril de 2005,

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas na execução do evento, até o montante de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), conforme especificação abaixo:

- Despesas com aquisição de troféus e medalhas atéR\$ 450,00
- Confecção de Cartazes, Certificados, Baners e Faixas até.....R\$ 340,00

Total de gastos previsto até o montante deR\$ 790,00

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01- SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO

27.812.0048.2021- Contribuição ao Esporte e Recreação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.

NELSON JOSÉ DALL’IGNA
Prefeito Municipal